

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 472/2024

O **CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP, CNPJ Nº 05.802.877/0001-10**, órgão gerenciador, com sede na Rua Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas, no Município de São Joaquim de Bicas, Estado de Minas Gerais, CEP 32.920-000, a seguir denominado Consórcio ICISMEP, neste ato representado por seu diretor institucional Sr. Eustáquio da Abadia Amaral e **BH FARMA COMÉRCIO LTDA**, com sede na Rua Simão Tamm, nº. 257, Bairro Cachoeirinha, no Município de Belo Horizonte - MG, CEP: 31.130-250, Fone (31) 2118-1888/ (31) 3286-1399, e-mail licitacao@bhfarma.com.br, inscrita no CNPJ sob o n.º 42.799.163/0001-26, Inscrição Estadual n.º 062.805.900-038, neste ato representado por seu sócio Sr. **Luciano Alves Rocha**, inscrito no CPF sob o nº 289.379.615-04 e portador da Carteira de Identidade nº 16.960.826, expedida pela PCMG, nos termos do artigo 40, II da Lei Federal nº 14.133/21, observadas, ainda, as disposições do Edital do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2024, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024**, do tipo menor preço, auxiliado pelo sistema de registro de preços, regido pela Lei Federal nº 14.133/21, e regulamentado pelo Decreto Federal nº 11.462/23, e demais disposições legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no Pregão, resolvem registrar os preços da empresa acima citada, de acordo com o item disputado e a classificação por ela alcançada, observadas as condições do Edital que integram este instrumento de registro, mediante as condições a seguir situadas:

1 DO OBJETO

- 1.1 A presente Ata tem como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos de uso tópico, soluções e/ou suplementos vitamínicos.

2 DA VALIDADE DA ATA

- 2.1 O prazo de vigência da Ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84, *caput*, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 2.2 Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, não se restabelecerão os quantitativos inicialmente fixados na licitação, devendo ser considerado apenas o saldo remanescente.
- 2.3 Nos termos do art. 84, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021, o prazo de vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços não se confunde com aquele da Ata de Registro de Preços, mas deverá ser assinado durante a vigência da Ata e terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.



Sede administrativa

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

Hospital ICISMEP 272 Joias

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Lilliane
Igarapé / MG - CEP 32900-000



www.icismep.mg.gov.br



(31) 2571-3026

3 DA ESTIMATIVA DE CONSUMO/REMANEJAMENTO E DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

- 3.1 Estima-se que as aquisições decorrentes deste registro de preços poderão atingir as quantidades apresentadas no quadro do item 4, durante a validade da Ata.
- 3.2 Cabe ao órgão gerenciador controlar, autorizar e operar a realização do remanejamento dos quantitativos dos itens internamente.
- 3.3 As despesas decorrentes das aquisições, objeto do presente certame, correrão a conta de dotação específica dos orçamentos de cada município participante, referente ao exercício de 2024 e seguintes.
- 3.4 O município participante quando da contratação/empenhamento especificará a classificação orçamentária.

4 DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 4.1 Os preços registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro a seguir:

| ITEM | COD. SIPLAN | QUANT. | APRESENTAÇÃO | MARCA | DESCRIÇÃO | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL |
|---------------------|-------------|--------|--------------|--------|--|-----------------------|----------------|
| 15 | 11831 | 66.070 | BISNAGA | ABBOTT | COLAGENASE 1,2U/G - POMADA DERMATOLÓGICA - 30G | R\$ 13,83 | R\$ 913.748,10 |
| VALOR TOTAL: | | | | | | R\$ 913.748,10 | |

- 4.2 Valor total dos preços registrados: R\$ 913.748,10 (novecentos e treze mil, setecentos e quarenta e oito reais e dez centavos).

5 DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

- 5.1 Os recebimentos provisório e definitivo ficarão a cargo do órgão participante, em conformidade com o disposto no art. 140 da Lei Federal n. 14.133/2021.
- 5.2 O objeto da Ata de registro de preços será recebido provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização no órgão participante, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências, e definitivamente por servidor ou comissão designada por autoridade competente do órgão participante.
- 5.3 Os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias úteis após emissão da Autorização de Fornecimento, nas unidades abaixo:

5.3.1 MUNICÍPIOS PARTICIPANTES:

| MUNICÍPIO | ENDEREÇO |
|---------------------------|--|
| ARAÚJOS | AVENIDA PARANÁ, 1500 - CENTRO, CEP: 35603-000, ARAÚJOS/MG. |
| BOM DESPACHO | RUA JUCA RUFINO, 525 - NOVO SÃO JOSÉ, CEP: 35600-000, BOM DESPACHO/MG |
| BONFIM | RUA ROSALINO ROSEMBURG DA FONSECA, 139 - BAIRRO CRISTO REDENTOR, CEP: 35480-000, BONFIM/MG |
| BRUMADINHO | AVENIDA NOSSA SENHORA DO BELO RAMO, 350 - JOTA, CEP: 35460-000, BRUMADINHO/MG. |
| CARMÓPOLIS DE MINAS | RUA PADRE FRANCISCO, 90 - CENTRO, CARMÓPOLIS DE MINAS/MG |
| ESMERALDAS | RUA SÃO JOSÉ, 170 - CENTRO, CEP: 32800-062, ESMERALDAS/MG. |
| FLORESTAL | RUA EZEQUIEL FRAGA, 368 - NOSSA SENHORA APARECIDA, CEP: 35690-000, FLORESTAL/MG. |
| IBIRITÉ | RUA PANTANA, 25 - CENTRO, CEP: 32400-312, IBIRITÉ/MG. |
| IGARAPÉ | RUA SANTOS DUMONT, Nº 337 - MARECHAL RONDON (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPÉ) |
| ITABIRITO | RUA FRANCISCO DEL REY, 55 - SANTA EFIGÊNIA, CEP: 35450-000, ITABIRITO/MG. |
| ITAGUARA | RUA ITAÚNA, Nº 27 - CENTRO, ITAGUARA/MG. |
| ITATIAIUÇU | RUA SANTA INÊS, 124 - SÃO FRANCISCO, ITATIAIUÇU/MG (ALMOXARIFADO SAÚDE). |
| ITAÚNA | AVENIDA MANOEL DA CUSTODIA, 1119 - MORADA NOVA, CEP: 35680-403, ITAÚNA/MG (ALMOXARIFADO). |
| JOÃO MONLEVADE | AVENIDA CÂNDIDO DIAS, 03 - BELMONTE, JOÃO MONLEVADE/MG. |
| JUATUBA | RUA JOSÉ MONTEIRO, Nº 61 - CENTRO, JUATUBA/MG |
| LAGOA DA PRATA | AV. BENEDITO VALADARES, Nº 717 - CENTRO, CEP: 35.590-000, LAGOA DA PRATA/MG |
| MARIANA | RODOVIA DO CONTORNO, S/N - BARRO PRETO, MARIANA/MG. |
| MÁRIO CAMPOS | AVENIDA JOSÉ DA SILVA PINTO, 902 - SÃO TARCÍSIO, CEP: 32470-000, MÁRIO CAMPOS/MG. |
| MATEUS LEME | AVENIDA SANTOS DUMONT, 2250 - VILA SUZANA, CEP:35.670-000, MATEUS LEME/MG. |
| NOVA ERA | RUA GASPAS DE MORAIS, 325 - MANJAHY, NOVA ERA/MG. |
| ONÇA DO PITANGUI | RUA BENEDITO VALADARES, 260 - CENTRO, ONÇA DO PITANGUI/MG (SECRETARIA DE SAÚDE). |
| OURO PRETO | RUA HUGO SODERI, 21 (CX. 4, BL. A) - SARAMENHA, CEP: 35402-492, OURO PRETO/MG. |
| PARÁ DE MINAS | RUA FREI LOURENÇO, 89 - PROVIDÊNCIA, CEP: 35661-170, PARÁ DE MINAS/MG. |
| PEDRO LEOPOLDO | RUA PROGRESSO, 985 - SÃO GERALDO, CEP: 33600-000, PEDRO LEOPOLDO/MG (ALMOXARIFADO SAÚDE). |
| PIRACEMA | RUA ENTRE RIOS, 39 - CENTRO, PIRACEMA/MG. |
| RIO MANSO | RUA ALDERICO MARQUES, 150 - NOVA CACHOEIRA, CEP 35485-000, RIO MANSO/MG |
| SANTA LUZIA | AVENIDA VIII, 50 - CARREIRA COMPRIDA, SANTA LUZIA/MG. |
| SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO | RUA JOAQUIM ROSA SOARES, 171 - VALE DO SOL (HOSPITAL MUNICIPAL), CEP: 35935-000, SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO/MG. |
| SÃO JOAQUIM DE BICAS | AVENIDA ANTÔNIO MONTEIRO LARA, 37B - TEREZA CRISTINA, SÃO JOAQUIM DE BICAS/MG. |



Sede administrativa

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

Hospital ICISMEP 272 Joias

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Lilliane
Igarapé / MG - CEP 32900-000



www.icismep.mg.gov.br



(31) 2571-3026

| | |
|-------------------------------|--|
| SÃO JOSÉ DA VARGINHA | AVENIDA JOSÉ AUGUSTO DE MORAIS, 09 - CENTRO, CEP: 35694-000, SÃO JOSÉ DA VARGINHA/MG (FARMÁCIA DE MINAS) |
| SÃO SEBASTIÃO DO OESTE | PRAÇA PADRE ALTAMIRO DE FARIA, 178 - CENTRO, CEP: 35567-000, SÃO SEBASTIÃO DO OESTE/MG. |
| SARZEDO | AVENIDA SÃO LUCAS, 377 - IMACULADA, CEP: 32450-000, SARZEDO/MG. |

6 CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

- 6.1 O acompanhamento e a fiscalização dos produtos serão realizados pelo responsável designado pelo órgão solicitante, para análise da qualidade e verificação de sua conformidade em relação às especificações exigidas no Termo de Referência.
- 6.2 O responsável designado pelo órgão solicitante atestará no documento fiscal correspondente a entrega dos produtos nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos ao fornecedor.
- 6.3 Os produtos deverão ser novos e entregues devidamente embalados, acondicionados e transportados com segurança e sob a responsabilidade da empresa detentora dos preços registrados, no local indicado pelo órgão solicitante, que recusará o recebimento se o objeto for entregue em desconformidade com esta previsão.
- 6.4 O recebimento definitivo do objeto somente se efetivará com a atestação referida anteriormente.
- 6.5 No caso de defeitos ou imperfeições nos produtos, os mesmos serão recusados, cabendo ao fornecedor substituí-los por outros com as mesmas características exigidas no termo de referência, no prazo a ser determinado pelo órgão solicitante.
- 6.6 Os produtos que possuem validade deverão ser entregues com prazo equivalente a, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de sua validade, contado da data de fabricação, e possuir prazo de validade mínimo de doze meses na data de entrega.

7 DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

- 7.1 Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços, nos termos do art. 31 do Decreto Federal nº 11.462/23:
 - 7.1.1 As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e
 - 7.1.2 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.



Sede administrativa

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

Hospital ICISMEP 272 Joias

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Lilliane
Igarapé / MG - CEP 32900-000



www.icismep.mg.gov.br



(31) 2571-3026

7.2 A adesão fica condicionada a aceitação pelo fornecedor, bem como pelo órgão gerenciador.

8 DAS CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO

8.1 A contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre o Consórcio ICISMEP e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas do fornecedor designadas para a execução do objeto, sendo o beneficiário do preço registrado o único responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

8.2 O beneficiário do preço registrado guardará e fará com que seu pessoal guarde sigilo sobre dados, informações e documentos fornecidos pelo Consórcio ICISMEP ou obtidos em razão da execução do objeto contratado, sendo vedada toda e qualquer reprodução dos mesmos.

8.3 O Consórcio ICISMEP reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer produto em desacordo com o previsto no Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto.

8.4 O beneficiário do preço registrado não poderá subcontratar partes do objeto da presente Ata, sem a concordância do Consórcio ICISMEP, manifestada após o reconhecimento da ocorrência de motivo justificado e formalizado por termo aditivo, por meio do qual se mantenha a integral responsabilidade do mesmo fornecedor pela entrega dos produtos correspondentes.

8.5 Nos termos do art. 23 do Decreto nº 11.462/23, fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços.

9 DA FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO

9.1 A fiscalização do objeto contratado será realizada pelos fiscais designados pelo Consórcio em relação as suas próprias contratações, e pelos fiscais indicados pelos municípios participantes.

9.1.1 O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade do detentor do preço registrado pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes da contratação.

9.2 No âmbito do consórcio, o extrato de designação do fiscal deverá ser publicado no órgão oficial do Consórcio ICISMEP em até 5 (cinco) dias após a publicação do extrato da Ata.

9.3 O fiscal atestará, por servidor devidamente identificado, no documento fiscal correspondente a entrega dos produtos nas condições exigidas, inclusive quanto ao quantitativo contratado, constituindo tal confirmação requisito suplementar para a liberação dos pagamentos ao beneficiário do preço registrado.



Sede administrativa

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

Hospital ICISMEP 272 Joias

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Lilliane
Igarapé / MG - CEP 32900-000



www.icismep.mg.gov.br



(31) 2571-3026

9.4 O fiscal comunicará ao beneficiário do preço registrado qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto, fixando-lhe prazo para corrigi-la.

10 DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

10.1 O beneficiário do preço registrado responderá por todo e qualquer dano direto provocado ao Consórcio ICISMEP, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pelo Consórcio ICISMEP, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

10.2 Para os efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pelo Consórcio ICISMEP e municípios consorciados (participantes), decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo fornecedor, de obrigações a ela atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, a pagamentos ou ressarcimentos efetuados pelo Consórcio ICISMEP a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

10.3 Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade do beneficiário do preço registrado for apresentada ou chegar ao conhecimento do Consórcio ICISMEP, este comunicará ao fornecedor por escrito para que tome as providências necessárias à sua solução, diretamente, quando possível, o qual ficará obrigado a entregar ao Consórcio ICISMEP a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pelo fornecedor não a eximem das responsabilidades assumidas perante ao Consórcio ICISMEP, nos termos desta cláusula.

10.4 Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas do Consórcio ICISMEP, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pelo beneficiário do preço registrado, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento do Consórcio ICISMEP, mediante a adoção das seguintes providências:

a) dedução de créditos do fornecedor; ou

b) medida judicial apropriada, a critério do Consórcio ICISMEP.

11 DO FATURAMENTO

11.1 Os empenhos, as autorizações de fornecimentos e notas fiscais deverão ser emitidas em nome do beneficiário do preço registrado, no CNPJ dos documentos apresentados na licitação, que consta no preâmbulo desta Ata de Registro de Preços.



Sede administrativa

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

Hospital ICISMEP 272 Joias

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Lilliane
Igarapé / MG - CEP 32900-000



www.icismep.mg.gov.br



(31) 2571-3026

- 11.1.1 Caso o beneficiário do preço registrado tenha apresentado na licitação os documentos da Matriz e da Filial, para efeitos de faturamento será considerado o CNPJ da Filial.

12 DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

- 12.1 Por se tratar de compras de entrega imediata de acordo com a demanda de cada órgão, inexistem critérios de medição a serem fixados.
- 12.2 O órgão gerenciador e os órgãos participantes efetuarão o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a data de recebimento dos materiais, objeto desta licitação, acompanhado da respectiva Nota Fiscal Eletrônica e arquivo XML.
- 12.3 Os pagamentos devidos pelo Consórcio serão efetuados por meio de depósito ou transferência eletrônica em conta bancária a ser informada pelo fornecedor, preferencialmente do Banco do Brasil, ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes, vedando-se o pagamento por meio de boleto bancário.
- 12.3.1 Deverá constar na nota fiscal: N° do PL, n° do Pregão, n° da Ata de Registro de Preço e n° da Autorização de Fornecimento.
- 12.4 Poderão ser realizados pagamentos em contas cujo CNPJ de titularidade seja diverso daquele da habilitação e proposta vinculada no caso de solicitação de alteração entre o CNPJ da matriz e filiais ou de filiais entre si, mediante comprovação do preenchimento dos requisitos de habilitação pelo novo CNPJ.
- 12.5 Na realização do pagamento serão retidos os Tributos devidos conforme as normas em vigor e passíveis de retenção pelo Órgão Participante, devendo o fornecedor indicar estes valores no documento fiscal.
- 12.6 Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou técnica que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

13 DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 13.1 Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, não se restabelecerão os quantitativos inicialmente fixados na licitação, devendo ser considerado apenas o saldo remanescente.
- 13.2 Observados os critérios e condições estabelecidas neste Edital e o preço registrado, os Órgãos Participantes poderão adquirir de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado.



Sede administrativa

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

Hospital ICISMEP 272 Joias

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Lilliane
Igarapé / MG - CEP 32900-000



www.icismep.mg.gov.br



(31) 2571-3026

- 13.3 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 13.3.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 13.3.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.
- 13.4 Na ocorrência das situações previstas anteriormente o órgão gerenciador promoverá as necessárias negociações junto aos fornecedores, devendo:
- 13.4.1 Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- 13.4.2 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade; e
- 13.4.3 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 13.5 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:
- 13.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 13.5.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 13.5.3 Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 13.6 O setor gerenciador avaliará o mercado constantemente promovendo, se necessário, as negociações ao ajustamento do preço, nos termos do art. 26 e 27 do Decreto nº 11.462/23.
- 13.7 O gestor da ARP deverá realizar o controle dos produtos entregues, qualitativa e quantitativamente, visando, inclusive, que não se exceda o limite estimado para a contratação.
- 13.8 Nos termos do art. 23 do Decreto nº 11.462/23, fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços.



Sede administrativa

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

Hospital ICISMEP 272 Joias

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Lilliane
Igarapé / MG - CEP 32900-000



www.icismep.mg.gov.br



(31) 2571-3026

14 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:

14.1.1 Descumprir as condições da Ata de registro de preços sem motivo justificado;

14.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

14.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou

14.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 O registro de preços também poderá ser cancelado por razões de interesse público.

14.3 O cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.4 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.

14.4.1 Por razão de interesse público;

14.4.2 A pedido do fornecedor, ou

14.4.3 Se não houver êxito nas negociações.

15 DO REAJUSTE DOS PREÇOS

15.1 Os valores poderão ser reajustados com base no índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) ou outro que vier a substituí-lo, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

16 DAS INFRAÇÃO E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

16.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato/Ata;

16.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;



Sede administrativa

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

Hospital ICISMEP 272 Joias

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Lilliane
Igarapé / MG - CEP 32900-000



www.icismep.mg.gov.br



(31) 2571-3026

- 16.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato/Ata;
 - 16.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - 16.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - 16.1.6 Não celebrar o contrato/Ata ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 16.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - 16.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato/Ata;
 - 16.1.9 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato/Ata;
 - 16.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 16.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - 16.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 16.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:
- 16.2.1 Advertência;
 - 16.2.2 Multa;
 - 16.2.3 Impedimento de licitar ou contratar;
 - 16.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 16.3 Na aplicação das sanções será considerado o disposto no § 1º, do art. 156 da Lei nº 14.133/21.
- 16.4 A sanção prevista no subitem 16.2.1 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no subitem 16.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- 16.5 A sanção prevista no subitem 16.2.2, aplicável ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 25.1, será de até 20% do valor do contrato/Ata, não podendo ser inferior a 0,5%, observado o disposto no item 16.3.
- 16.6 A sanção prevista no subitem 16.2.3 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos subitens 16.1.2, 16.1.3, 16.1.4, 16.1.5, 16.1.6 e 16.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o



Sede administrativa

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

Hospital ICISMEP 272 Joias

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Lilliane
Igarapé / MG - CEP 32900-000



www.icismep.mg.gov.br



(31) 2571-3026

responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

- 16.7 A sanção prevista no subitem 16.2.4 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos subitens 16.1.8, 16.1.9, 16.1.10, 16.1.11 e 16.1.12, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos 16.1.2, 16.1.3, 16.1.4, 16.1.5, 16.1.6 e 16.1.7 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 16.8 A sanção estabelecida no subitem 16.2.4 será precedida de análise jurídica e observará o disposto no art. 156, § 6º, da Lei nº 14.133/21.
- 16.9 As sanções previstas nos subitens 16.2.1, 16.2.3 e 16.2.4 poderão ser cumulativamente aplicadas com a prevista no subitem 16.2.2.
- 16.10 A aplicação das sanções previstas nos subitens 16.2.3 e 16.2.4 requererá a instauração de processo de responsabilização para avaliação dos atos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 16.11 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/21.
- 16.12 A reabilitação do licitante será admitida na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

17 DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR (ICISMEP)

- 17.1 Compete ao órgão gerenciador (ICISMEP) praticar os atos de controle e administração do SRP descritos no art. 7º do Decreto Federal nº 11.462/23, em especial:
- 17.1.1 Consolidar informações relativas à estimativa individual e ao total de consumo, promover a adequação dos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização, e determinar a estimativa total de quantidades da contratação;
- 17.1.2 Realizar pesquisa de mercado para identificar o valor estimado da licitação ou contratação direta;
- 17.1.3 Promover os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório ou da contratação direta e todos os atos deles decorrentes, como a assinatura da ata e a sua disponibilização aos órgãos ou às entidades participantes;
- 17.1.4 Remanejar os quantitativos da ata;



Sede administrativa

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

Hospital ICISMEP 272 Joias

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Lilliane
Igarapé / MG - CEP 32900-000



www.icismep.mg.gov.br



(31) 2571-3026

- 17.1.5 Gerenciar a ata de registro de preços;
- 17.1.6 Conduzir as negociações para alteração ou atualização dos preços registrados;
- 17.1.7 Deliberar quanto à adesão posterior de órgãos e entidades que não tenham manifestado interesse durante o período de divulgação da IRP.
- 17.1.8 Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, bem como procedimentos administrativos para a aplicação de penalidades relacionadas aos itens adquiridos pelo Consórcio;
- 17.1.9 Definir sobre cancelamento de preço registrado;
- 17.1.10 Observar as disposições contidas no art. 7º do Decreto Federal nº 11.462/23;
- 17.2 Compete ao órgão gerenciador efetuar o pagamento ao fornecedor, em relação as suas próprias aquisições.

18 DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES (MUNICÍPIOS PARTICIPANTES)

- 18.1 Serão de responsabilidade do órgão participante:
 - 18.1.1 Pagamento dos produtos contratados, nos prazos previstos;
 - 18.1.2 Fiscalização dos fornecimentos, relatando problemas e circunstâncias para facilitação dos serviços;
 - 18.1.3 Cumprir as obrigações previstas no Edital e nesta Ata e exigir o cumprimento das obrigações previstas para a Contratada;
 - 18.1.4 Aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;
 - 18.1.5 Demais disposições contidas nesta Ata e na legislação pertinente.

19 DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- 19.1 Será de responsabilidade do beneficiário do preço registrado cumprir todas as obrigações constantes nesta ata, no Edital, seus anexos e sua proposta, sob pena de aplicação das sanções previstas, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
 - 19.1.1 Fornecer o objeto previsto nesta Ata, de acordo com as especificações exigidas, de acordo com os preços estipulados em sua proposta;



Sede administrativa

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

Hospital ICISMEP 272 Joias

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Lilliane
Igarapé / MG - CEP 32900-000



www.icismep.mg.gov.br



(31) 2571-3026

- 19.1.2 Responsabilizar-se por todas as despesas oriundas das entregas;
- 19.1.3 Enviar por *e-mail* o arquivo XML oriundo da emissão do DANFE para os endereços eletrônicos de cada Órgão.
- 19.1.4 Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a regularidade fiscal e trabalhista junto ao Órgão Gerenciador;
- 19.1.5 Acusar o recebimento das Autorizações de Fornecimento, bem como de qualquer outra notificação enviadas por meio eletrônico.
- 19.1.6 Emitir Nota Fiscal dos produtos e/ou serviços realizados, discriminando-os individual e pormenorizadamente, especificando quantitativos, marcas e modelos.
 - 19.1.6.1 A nota fiscal emitida deverá conter destaque do valor de todos os Tributos passível de retenção pelo Órgão Participantes, nos termos da legislação em vigor, especialmente o IRRF.

20 DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

- 20.1 As Partes comprometem-se a observar o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) quanto ao tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis aos quais tiverem acesso em decorrência desta Ata, compatibilizando-a com o que estabelece a Lei Federal nº 12.527 (Lei de Acesso à Informação - LAI), tendo em vista o caráter público desta contratação.
- 20.2 As Partes terão acesso a dados pessoais dos respectivos representantes, tais como número e cópia de documentos de identificação (Cadastro de Pessoa Física e Registro Geral) e endereços eletrônico e residencial, e outros dados que sejam imprescindíveis para a formação e execução desta Ata, sendo-lhes vedado utilizá-los para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
- 20.3 Considerando o caráter público desta contratação, o compartilhamento de dados observará ao disposto no Capítulo IV da LGPD.
- 20.4 O Consórcio declara adotar medidas de segurança eficazes para proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas, comprometendo-se a comunicar ao fornecedor, no prazo de 48 (quarenta e oito horas), a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares e responsabilizando-se pelos danos de qualquer natureza ocorridos em caso de violação à legislação de proteção de dados pessoais.

21 ANTICORRUPÇÃO

- 21.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção prevista na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, e se comprometem



Sede administrativa

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

Hospital ICISMEP 272 Joias

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Lilliane
Igarapé / MG - CEP 32900-000



www.icismep.mg.gov.br



(31) 2571-3026

que, para a execução desta Ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

22 DO FORO

22.1 Fica eleito o foro da Comarca de Igarapé, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 01 (uma) via, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

TAMARA
REGIANE
ALVES
CECILIO

Assinado de forma digital por TAMARA REGIANE ALVES CECILIO
Dados: 2024.07.16 14:33:11 -03'00'

São Joaquim de Bicas/MG 10 de julho de 2024.

EUSTAQUIO DA ABADIA
AMARAL:05550688620

Assinado de forma digital por EUSTAQUIO DA ABADIA AMARAL:05550688620
Dados: 2024.07.17 13:04:50 -03'00'

Eustáquio da Abadia Amaral
Diretor Institucional do Consórcio
ICISMEP

BH FARMA
COMERCIO
LTDA:4279916300126
00126

Assinado de forma digital por BH FARMA COMERCIO
Dados: 2024.07.12 13:02:10 -03'00'

Luciano Alves Rocha
BH Farma Comércio Ltda.

Testemunhas:

gov.br Documento assinado digitalmente
KAREN RODRIGUES DE SOUZA
Data: 16/07/2024 12:01:09-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

1 - _____
Nome Completo:
Carteira de Identidade:
CPF:

gov.br Documento assinado digitalmente
SAMANTA BEATRIZ HALFELD RESENDE
Data: 16/07/2024 11:50:22-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2 - _____
Nome Completo:
Carteira de Identidade:
CPF:



Sede administrativa

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

Hospital ICISMEP 272 Joias

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Lilliane
Igarapé / MG - CEP 32900-000



www.icismep.mg.gov.br



(31) 2571-3026

APÊNDICE I
DETALHAMENTO DO QUANTITATIVO PARA OS MUNICÍPIOS COPARTICIPANTES

| ITEM | CÓD. SIPLAN | DESCRIÇÃO | UNIDADE | ARAÚJOS | BOM DESPACHO | BONFIM | BRUMADINHO | CARMÓPOLIS DE MINAS | ESMERALDAS | FLORESTAL | IBIRITÉ | IGARAPÉ | ITABIRITO | ITAGUARA | ITATIAIUÇU | ITAÚNA | JOÃO MONLEVADE | JUATUBA | LAGOA DA PRATA | MARIANA | MÁRIO CAMPOS | MATEUS LEME | NOVA ERA | ONÇA DO PITANGUI | OURO PRETO | PARÁ DE MINAS | PEDRO LEOPOLDO | PIRACEMA | RIO MANSO | SANTA LUZIA | SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO | SÃO JOAQUIM DE BICAS | SÃO JOSÉ DA VARGINHA | SÃO SEBASTIÃO DO OESTE | SARZEDO | DEMANDA TOTAL MUNICÍPIOS |
|------|-------------|--|---------|---------|--------------|--------|------------|---------------------|------------|-----------|---------|---------|-----------|----------|------------|--------|----------------|---------|----------------|---------|--------------|-------------|----------|------------------|------------|---------------|----------------|----------|-----------|-------------|---------------------------|----------------------|----------------------|------------------------|---------|--------------------------|
| | | | | 1.500 | 900 | 50 | 2.000 | 0 | 20.000 | 500 | 1.500 | 2.000 | 3.000 | 0 | 400 | 0 | 0 | 700 | 0 | 8.000 | 2.000 | 3.000 | 0 | 600 | 3.000 | 2.000 | 820 | 100 | 1.000 | 10.000 | 600 | 1.000 | 0 | 1.000 | 400 | 66.070 |
| 15 | 11831 | COLAGENASE 1,2U/G - POMADA DERMATOLÓGICA - 30G | BISNAGA | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |

Publicação oficial do Consórcio Público ICISMEP
Circula às segundas, quartas e sextas-feiras.

Ano 6 - Número 821
Sexta-feira, 19 de julho de 2024.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 470/2024. Processo Licitatório nº 34/2024, Pregão Eletrônico nº 26/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos de uso tópico, soluções e/ou suplementos vitamínicos. Empresa detentora dos preços registrados: Acácia Comércio de Medicamentos Ltda., Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 471/2024. Processo Licitatório nº 34/2024, Pregão Eletrônico nº 26/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos de uso tópico, soluções e/ou suplementos vitamínicos. Empresa detentora dos preços registrados: ALG Rio Comércio de Produtos Ltda., Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 472/2024. Processo Licitatório nº 34/2024, Pregão Eletrônico nº 26/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos de uso tópico, soluções e/ou suplementos vitamínicos. Empresa detentora dos preços registrados: BH Farma Comércio Ltda., Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 473/2024. Processo Licitatório nº 34/2024, Pregão Eletrônico nº 26/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos de uso tópico, soluções e/ou suplementos vitamínicos. Empresa detentora dos preços registrados: Centermedi-Comércio de Produtos Hospitalares Ltda., Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 474/2024. Processo Licitatório nº 34/2024, Pregão Eletrônico nº 26/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos de uso tópico, soluções e/ou suplementos vitamínicos. Empresa detentora dos preços registrados: Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda., Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 475/2024. Processo Licitatório nº 34/2024, Pregão Eletrônico nº 26/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos de uso tópico, soluções e/ou suplementos vitamínicos. Empresa detentora dos preços registrados: Global Hospitalar Importação e Comércio S/A., Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 476/2024. Processo Licitatório nº 34/2024, Pregão Eletrônico nº 26/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos de uso tópico, soluções e/ou suplementos vitamínicos. Empresa detentora dos preços registrados: MEDH Distribuidora de Medicamentos Ltda., Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 477/2024. Processo Licitatório nº 34/2024, Pregão Eletrônico nº 26/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos de uso tópico, soluções e/ou suplementos vitamínicos. Empresa detentora dos preços registrados: MG2 Distribuidora de Medicamentos Ltda., Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento

encontra-se disponível na sede do consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 478/2024. Processo Licitatório nº 34/2024, Pregão Eletrônico nº 26/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos de uso tópico, soluções e/ou suplementos vitamínicos. Empresa detentora dos preços registrados: Pontes e Guedes Distribuidora de Medicamentos Ltda., Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 479/2024. Processo Licitatório nº 34/2024, Pregão Eletrônico nº 26/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos de uso tópico, soluções e/ou suplementos vitamínicos. Empresa detentora dos preços registrados: Sameh Soluções Hospitalares Ltda., Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 480/2024. Processo Licitatório nº 34/2024, Pregão Eletrônico nº 26/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos de uso tópico, soluções e/ou suplementos vitamínicos. Empresa detentora dos preços registrados: Sulmedic Comércio de Medicamentos Ltda., Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Designação de gestor e fiscal de Ata de Registro de Preços. Vivian Taborada Alvim, diretora de Compras, Contratação e Logística faço saber, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/21, por meio da presente publicação, que a empregada pública Samanta Beatriz Halfeld Resende, fica designada como gestora e fiscal das Atas nº 470/2024 a nº 480/2024, decorrente do processo licitatório nº 34/2024, cujo o objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos de uso tópico, soluções e/ou suplementos vitamínicos. A responsabilidade do exercício da gestão e fiscalização supramencionada aplicar-se-á a partir do início da vigência da Ata, sem prejuízo da execução de suas respectivas atividades rotineiras, e sem acréscimo de remuneração. O encargo permanecerá até o fim da vigência da Ata, ou até ulterior decisão.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 453/2024. Processo Licitatório nº 08/2024, Pregão Eletrônico nº 08/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos permanentes, materiais para fins fisioterapêuticos e insumos para auriculoterapia e aromaterapia. Empresa detentora dos preços registrados: AAZ Saúde Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda., Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 454/2024. Processo Licitatório nº 08/2024, Pregão Eletrônico nº 08/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos permanentes, materiais para fins fisioterapêuticos e insumos para auriculoterapia e aromaterapia. Empresa detentora dos preços registrados: Cirúrgica Santa Joana Darc Ltda., Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 456/2024. Processo Licitatório nº 08/2024, Pregão Eletrônico nº 08/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos permanentes, materiais para fins fisioterapêuticos e insumos para auriculoterapia e aromaterapia. Empresa detentora dos preços registrados: Farmácia Aguiar Ltda., Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 457/2024. Processo Licitatório nº 08/2024, Pregão Eletrônico nº 08/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos permanentes, materiais para fins fisioterapêuticos e insumos para auriculoterapia e aromaterapia. Empresa detentora dos preços registrados: Porto Saúde Comercio de Produtos Farmacêuticos e Hospitalares Ltda., Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Designação de gestor e fiscal de Ata de Registro de Preços. Marcilene Rosa Souza Vaz de Resende, diretora de Administração e Gestão, faço saber, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/21, por meio da presente publicação, que a empregada pública Luiza Januzzi Santana Ribeiro, fica designada como gestora e fiscal das Atas nº453/2024, 454/2024, 456/2024 e 457/2024 decorrente do processo licitatório nº 08/2024, cujo o objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos permanentes, materiais para fins fisioterapêuticos e insumos para auriculoterapia e aromaterapia. A responsabilidade do exercício da gestão e fiscalização supramencionada aplicar-se-á a partir do início da vigência das Atas, sem prejuízo da execução de suas respectivas atividades rotineiras, e sem acréscimo de remuneração. O encargo permanecerá até o fim da vigência das Atas, ou até ulterior decisão.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Extrato do Primeiro Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 399/2024 (Registro de preços para futura e eventual aquisição de ambulâncias tipo a e veículo de transporte sanitário com acessibilidade). O presente termo tem como objeto o apostilamento para fins de alteração do item 02 (FIAT – Scudo Cargo 1.5 TD – Branco Banchisa (Cor sólida básica)) da Ata de Registro de Preço nº 399/2024, para remanejamento do saldo parcial do Consórcio ICISMEP para o município de Igarapé. Contratada: FCA FIAT Chrysler Automóveis Brasil Ltda., com sede na Avenida do Contorno, nº. 3455, Bairro Paulo Camilo, no Município de Betim - MG, CEP: 32.669-900, Fone (61) 99922-5399, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.701.716/0001-56. O pagamento referente ao quantitativo remanejado será de responsabilidade do Município de Igarapé. Signatários: Lidiane Monteiro Coelho Friche, diretora de controle e finanças do consórcio público ICISMEP, e representante da contratada. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no setor de Controle de Contratos do Consórcio, com endereço Rua Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas, CEP 32920-000, no Município de São Joaquim de Bicas/MG, no horário de 10h às 16h. Outras informações, telefone (31) 98308-8642.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Comunicado de intenção de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, higienização, desinfecção e análise microbiológicas de água dos reservatórios nas dependências do Consórcio Público. O termo de referência contendo a especificação da contratação encontra-se publicado no site ICISMEP. As propostas de preços serão recebidas até o dia 24/07/2024, e poderão ser encaminhadas pelas empresas interessadas para o e-mail manutencao@icismp.mg.gov.br ou protocoladas na sede do consórcio, situada na Rua das Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas, CEP 32.920-000, no Município de São Joaquim de Bicas/MG, no horário de 10h às 16h. Mais informações (31) 99108-6148/(31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Extrato do Quinto Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 91/2024 (Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e demais itens de higiene e organização). O presente termo tem como objeto o apostilamento para fins de alteração do item 21 (Papel toalha interfolhado de cor branca) da Ata de Registro de Preço nº 91/2024, para remanejamento do saldo parcial do Consórcio ICISMEP para o município de Esmeraldas. Contratada: Quality Max Industria E Comércio De Produtos De Limpeza Eireli, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.956.200/0001-36. O pagamento referente ao quantitativo remanejado será de responsabilidade do Município de Esmeraldas. Signatários: Lidiane Monteiro Coelho Friche, diretora de controle e finanças do consórcio público ICISMEP, e representante da contratada. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no setor de Controle de Contratos do Consórcio, com endereço Rua Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas, CEP 32920-000, no Município de São Joaquim de Bicas/MG, no horário de 10h às 16h. Outras informações, telefone (31) 98308-8642.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. O Consórcio ICISMEP comunica a atualização de sua Tabela de Serviços e Procedimentos em Saúde (TSPS), especificamente na área de Serviços Médicos nos Municípios/Entes Não Consorciados, com vigência a partir de julho de 2024, motivada pela solicitação dos municípios de Ibirité, Rio Acima e São Joaquim de Bicas, bem como pela aprovação do município de Ouro Branco, em alterações que se referem à sua própria Tabela, todas devidamente analisadas e aprovadas pela Comissão Técnica para a avaliação e formalização das alterações da TSPS. O documento na íntegra encontra-se na sede administrativa do ICISMEP, Rua Orquídeas, 489, Bairro Flor de Minas, São Joaquim de Bicas/MG e substitui a última atualização publicada. Diretoria de Gestão em Saúde.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP. Extrato do Segundo Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 84/2024 (Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e demais itens de higiene e organização). O presente termo tem como objeto o apostilamento para fins de alteração do item 33 da Ata de Registro de Preço nº 84/2024, para remanejamento do saldo parcial do Consórcio ICISMEP para o município de Campo Belo. Contratada: Eco Plast Comércio Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 20.161.464/0001-97. O pagamento referente ao quantitativo remanejado será de responsabilidade do Município de Campo Belo. Signatários: Lidiane Monteiro Coelho Friche, diretora de controle e finanças do consórcio público ICISMEP, e, representante da contratada. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no setor de Controle de Contratos do Consórcio, com endereço Rua Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas, CEP 32920-000, no Município de São Joaquim de Bicas/MG, no horário de 10h às 16h. Outras informações, telefone (31) 98308-8642.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP. Autorização da autoridade competente. Processo nº 78/2024 - Dispensa de Licitação nº 17/2024. Considerando o estudo técnico preliminar, o termo de referência, as informações e as justificativas, a manifestação do setor de contabilidade, o parecer técnico, o parecer jurídico, a manifestação do setor de controladoria, bem como os demais documentos contidos nos autos do processo em questão, autorizo a dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de capacitação e auditoria, incluindo estudos preliminares da demanda, planejamento estratégico, análises de dados e documentos, desenvolvimento de manuais, desenhos de modelos, fluxos, planos de análise, relatórios e assessoramento de pessoal para conclusão de conformidade e estruturação interna, visando a instituição de melhores práticas de fiscalização e prestação de contas. Os serviços serão prestados pelo Instituto de Planejamento e Gestão de Cidades - IPGC, inscrito no CNPJ sob o nº 18.684.416/0001-31. Valor total da contratação: R\$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais). A dispensa de licitação em comento se fundamenta no art. 75, II, c/c § 2º do referido artigo, da Lei Federal nº 14.133/21. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta das dotações orçamentárias nº 3.3.90.35.00.1.01.00.04.122.0002.2.0001 e nº 3.3.90.35.00.1.03.01.04.122.0002.2.0005. São Joaquim de Bicas/MG, 19 de julho de 2024. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP. Extrato do Primeiro Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 103/2024 (Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de escritório - Parte I). O presente termo tem como objeto o apostilamento para fins de alteração dos itens 23 e 27 da Ata de Registro de Preço nº 103/2024, para remanejamento do saldo parcial do Consórcio ICISMEP para o município de Campo Belo. Contratada: RBQ Comercial Ltda, com sede na Rua Vicente Ferreira Marra, nº 580, Bairro Pernambuco, no Município de Florestal - MG, CEP: 35690-000, Fone (31) 99875-7161, inscrita no CNPJ sob o nº 48.282.307/0001-59. O pagamento referente aos quantitativos remanejados será de responsabilidade do Município de Campo Belo. Signatários: Lidiane Monteiro Coelho Friche, diretora de controle e finanças do consórcio público ICISMEP, e, representante da contratada. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no setor de Controle de Contratos do Consórcio, com endereço Rua Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas, CEP 32920-000, no Município de São Joaquim de Bicas/MG, no horário de 10h às 16h. Outras informações, telefone (31) 98308-8642.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP. Extrato do Terceiro Termo de Apostilamento às Atas de Registro de Preços nº 791/2023 e 799/2023 (Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e outros de utilidades de cozinha - Parte 01). O presente termo tem como objeto o apostilamento para fins de alterações dos itens 41 e 26 das Atas de Registro de Preço nº 791/2023 e 799/2023, para remanejamento do saldo parcial do Consórcio ICISMEP para o município de Campo Belo. Contratadas: Atual Comércio Atacadista De Produtos Para A Saúde Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 45.293.736/0001-33 e NG Comércio e Distribuição de Produtos de Limpeza Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 36.976.621/0001-52. Os pagamentos referentes aos quantitativos remanejados serão de responsabilidade do Município de Campo Belo. Signatários: Lidiane Monteiro Coelho Friche, diretora de controle e finanças do consórcio público ICISMEP, e, representante da contratada. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no setor de Controle de Contratos do Consórcio, com endereço Rua Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas, CEP 32920-000, no Município de São Joaquim de Bicas/MG, no horário de 10h às 16h. Outras informações, telefone (31) 98308-8642.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP. Processo Administrativo nº 86/2024. Ata de Registro de Preços nº 197/2024. Referência: Solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado para os itens nº 25 e 27, contidos na Ata em referência. Solicitante: Medefe Produtos Médico-Hospitalares Ltda. - CNPJ: 25.463.374/0001-74. Decisão. Considerando a abertura do Processo Administrativo nº 86/2024, visando à análise do pedido de

reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado para os itens nº 25 e 27, contidos na Ata em referência; Considerando que os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados; Considerando que a viabilidade de revisão dos preços registrados deve estar caracterizada pela ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual; Considerando que incumbe à parte interessada, que no caso presente é a empresa fornecedora (detentor da Ata), a comprovação da existência do fato desequilibrante da relação jurídica, o que não restou evidenciado no presente caso; Considerando que não foi demonstrada a configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual, tendo em vista que as notas fiscais apresentadas sequer são compatíveis com os itens registrados; Considerando o posicionamento do Tribunal de Contas da União - TCU (Acórdão 1085/2015-Plenário), que dispõe que a mera variação de preços ou flutuação cambial não é suficiente para a realização de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, sendo essencial a presença de uma das hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/1993, associada à demonstração objetiva de que ocorrências supervenientes tornaram a execução contratual excessivamente onerosa para uma das partes; Considerando que o pedido subsidiário, qual seja, a rescisão parcial da Ata, liberando o requerente do fornecimento, também não se observa o preenchimento dos requisitos legais para sua efetivação, uma vez que ausentes a demonstração inconteste de que o fato superveniente prejudicou o cumprimento da Ata, visto a ausência de comprovação do alegado pelo requerente; Considerando o Memorando nº 53/2024 emitido pelo setor de Referência Técnica do Consórcio; Considerando a argumentação encampada no Parecer Jurídico nº 249/2024, decido pelo indeferimento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, bem como do pedido subsidiário de liberação do fornecedor. A ausência de fornecimento dos itens em questão sujeitará o beneficiário do preço registrado as penalidades cabíveis. São Joaquim de Bicas/MG, 18 de julho de 2024. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP. Resolução nº 109, de 16 de julho de 2024. Nomear Analista Administrativo no consórcio público Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP. Antônio Augusto Resende Maia, presidente do Consórcio, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14, incisos I a VII, do Contrato de Consórcio Público, nos termos de sua 15ª Alteração Contratual; Resolve: Art. 1º Fica nomeada Selma Aparecida da Silveira, em virtude de aprovação no Concurso Público, objeto do Edital nº 01/2022, com resultado homologado em 26 de setembro de 2023, no cargo de Analista Administrativo no consórcio público ICISMEP. Art. 2º A contratação do candidato acima mencionado deverá ocorrer em 19 de julho de 2024. Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. São Joaquim de Bicas/MG, 16 de julho de 2024. Antônio Augusto Resende Maia Presidente ICISMEP.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP. Termo de gestão e fiscalização de Contratos e Atas de Registro de Preços. Alice Coutinho Chaves, Diretora Jurídica e de Integridade Administrativa do consórcio público Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP, no uso das atribuições que lhes são conferidas, designa os funcionários a seguir mencionado para o exercício da gestão e fiscalização de Contrato, sem prejuízo da execução de suas respectivas atividades rotineiras, e sem acréscimo de remuneração.

| | |
|-----------------------|---|
| Contrato nº: | 37/2022 |
| Empresa Contratada: | SOCIEDADE DE ADVOGADOS GILMAR DE ASSIS ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA |
| Gestora designada: | Carolina Moraes Gonçalves de Alencar |
| Fiscal designada: | Carolina Moraes Gonçalves de Alencar |
| Diretora Responsável: | Alice Coutinho Chaves |
| Contrato nº: | 22/2021 |
| Empresa Contratada: | BERNARDES E ADVOGADOS ASSOCIADOS |
| Gestora designada: | Carolina Moraes Gonçalves de Alencar |
| Fiscal designada: | Débora Tainis de Paula |
| Diretora Responsável: | Alice Coutinho Chaves |
| Contrato nº: | 43/2020 |
| Empresa Contratada: | HASTENREITER & DIAS SOCIEDADE DE ADVOGADOS |
| Gestora designada: | Carolina Moraes Gonçalves de Alencar |
| Fiscal designada: | Tamara Regiane Alves Ceclio |
| Diretora Responsável: | Alice Coutinho Chaves |
| Contrato nº: | 004/2024 |
| Empresa Contratada: | GABRIEL MOREIRA E GABRIELA COELHO ADVOCACIA |
| Gestora designada: | Carolina Moraes Gonçalves de Alencar |
| Fiscal designada: | Carolina Moraes Gonçalves de Alencar |
| Diretora Responsável: | Alice Coutinho Chaves |

Responsabilidade do exercício da gestão e fiscalização supramencionada aplicar-se-á a partir desta data, ressalvados os casos não alterados por este termo, em que são mantidas as responsabilidades e gestão anteriormente estabelecidas, agora também ratificadas por este termo.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP. Termo de gestão e fiscalização de Contratos e Atas de Registro de Preços. Vivian Taborda Alvim, Diretora de Contratações, Compras e Logística do consórcio público Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP, no uso das atribuições que lhe são conferidas, designa os funcionários a seguir mencionados para o exercício da gestão e fiscalização de Atas de registro de preços, celebrado por este Consórcio e administrado pelo setor de suprimentos (Referência Técnica), sem prejuízo da execução de suas respectivas atividades rotineiras, e sem acréscimo de remuneração.

| | |
|--------------------------|---|
| Processo Licitatório nº: | 83/2023 |
| Objeto: | Aquisição de materiais médicos permanentes e materiais para fins fisioterapêuticos - VOL. II - de "D" a "K". |
| Gestora designada: | Luiza Januzzi Santana Ribeiro |
| Fiscal designada: | Luiza Januzzi Santana Ribeiro |
| Diretora Responsável: | Viviam Taborda Alvim |
| Processo Licitatório nº: | 80/2023 |
| Objeto: | Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos permanentes e materiais para fins fisioterapêuticos - VOL. III - de "M" a "T". |
| Gestora designada: | Luiza Januzzi Santana Ribeiro |
| Fiscal designada: | Luiza Januzzi Santana Ribeiro |
| Diretora Responsável: | Viviam Taborda Alvim |
| Processo Licitatório nº: | 90/2023 |
| Objeto: | Registro de preços para futura e eventual aquisição de dietas enterais, suplementos e complementos nutricionais. |
| Gestora designada: | Luiza Januzzi Santana Ribeiro |
| Fiscal designada: | Luiza Januzzi Santana Ribeiro |
| Diretora Responsável: | Viviam Taborda Alvim |
| Processo Licitatório nº: | 109/2023 |
| Objeto: | Registro de Preços para futura e eventual aquisição de soluções químicas e correlatos. |
| Gestora designada: | Luiza Januzzi Santana Ribeiro |
| Fiscal designada: | Luiza Januzzi Santana Ribeiro |
| Diretora Responsável: | Viviam Taborda Alvim |
| Processo Licitatório nº: | 115/2023 |
| Objeto: | Registro de preços para futura e eventual aquisição de itens odontológicos - Vol. I - de "A" a "C". |
| Gestora designada: | Luiza Januzzi Santana Ribeiro |
| Fiscal designada: | Luiza Januzzi Santana Ribeiro |
| Diretora Responsável: | Viviam Taborda Alvim |
| Processo Licitatório nº: | 125/2023 |
| Objeto: | Registro de preços para futura e eventual aquisição de itens odontológicos - Vol. III - de "L" a "P". |
| Gestora designada: | Luiza Januzzi Santana Ribeiro |
| Fiscal designada: | Luiza Januzzi Santana Ribeiro |
| Diretora Responsável: | Viviam Taborda Alvim |
| Processo Licitatório nº: | 128/2023 - PA 26/2024 |
| Objeto: | Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos hidroeletrólitos. |
| Gestora designada: | Luiza Januzzi Santana Ribeiro |
| Fiscal designada: | Luiza Januzzi Santana Ribeiro |
| Diretora Responsável: | Viviam Taborda Alvim |
| Processo Licitatório nº: | 116/2023 |
| Objeto: | Registro de preços para futura e eventual aquisição de itens odontológicos - Vol. II - de "D" a "K". |
| Gestora designada: | Luiza Januzzi Santana Ribeiro |
| Fiscal designada: | Luiza Januzzi Santana Ribeiro |
| Diretora Responsável: | Viviam Taborda Alvim |

| | |
|--------------------------|--|
| Processo Licitatório nº: | 120/2023 |
| Objeto: | Registro de preços para futura e eventual aquisição de itens odontológicos - Vol. IV - de "R" a "V". |
| Gestora designada: | Luiza Januzzi Santana Ribeiro |
| Fiscal designada: | Luiza Januzzi Santana Ribeiro |
| Diretora Responsável: | Viviam Taborda Alvim |
| Processo Licitatório nº: | 146/2023 |
| Objeto: | Registro de preços para futura e eventual aquisição de dietas enterais, suplementos e complementos nutricionais. |
| Gestora designada: | Luiza Januzzi Santana Ribeiro |
| Fiscal designada: | Luiza Januzzi Santana Ribeiro |
| Diretora Responsável: | Viviam Taborda Alvim |
| Processo Licitatório nº: | 153/2023 |
| Objeto: | Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos permanentes e materiais para fins fisioterapêuticos. |
| Gestora designada: | Luiza Januzzi Santana Ribeiro |
| Fiscal designada: | Luiza Januzzi Santana Ribeiro |
| Diretora Responsável: | Viviam Taborda Alvim |
| Processo Licitatório nº: | 161/2023 |
| Objeto: | Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos descartáveis - Vol. II - de D a F. |
| Gestora designada: | Luiza Januzzi Santana Ribeiro |
| Fiscal designada: | Luiza Januzzi Santana Ribeiro |
| Diretora Responsável: | Viviam Taborda Alvim |
| Processo Licitatório nº: | 180/2023 |
| Objeto: | Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos e insumos utilizados em laboratórios de análises clínicas e químicas - Vol. II. |
| Gestora designada: | Luiza Januzzi Santana Ribeiro |
| Fiscal designada: | Luiza Januzzi Santana Ribeiro |
| Diretora Responsável: | Viviam Taborda Alvim |
| Processo Licitatório nº: | 169/2023 |
| Objeto: | Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais para acupuntura e auriculoterapia. |
| Gestora designada: | Luiza Januzzi Santana Ribeiro |
| Fiscal designada: | Luiza Januzzi Santana Ribeiro |
| Diretora Responsável: | Viviam Taborda Alvim |
| Processo Licitatório nº: | 154/2023 |
| Objeto: | Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais perfurocortantes. |
| Gestora designada: | Luiza Januzzi Santana Ribeiro |
| Fiscal designada: | Luiza Januzzi Santana Ribeiro |
| Diretora Responsável: | Viviam Taborda Alvim |
| Processo Licitatório nº: | 200/2023 |
| Objeto: | Registro de preços para futura e eventual aquisição de enxoval hospitalar reutilizável. |
| Gestora designada: | Luiza Januzzi Santana Ribeiro |
| Fiscal designada: | Luiza Januzzi Santana Ribeiro |
| Diretora Responsável: | Viviam Taborda Alvim |

| | |
|--------------------------|--|
| Processo Licitatório nº: | 179/2023 |
| Objeto: | Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos e insumos utilizados em laboratórios de análises clínicas e químicas - Vol. I |
| Gestora designada: | Luiza Januzzi Santana Ribeiro |
| Fiscal designada: | Luiza Januzzi Santana Ribeiro |
| Diretora Responsável: | Viviam Taborda Alvim |
| Processo Licitatório nº: | 172/2023 |
| Objeto: | Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos descartáveis - volume IV - de "P" a "T". |
| Gestora designada: | Luiza Januzzi Santana Ribeiro |
| Fiscal designada: | Luiza Januzzi Santana Ribeiro |
| Diretora Responsável: | Viviam Taborda Alvim |
| Processo Licitatório nº: | 168/2023 |
| Objeto: | Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos descartáveis - volume III - de "G" a "O". |
| Gestora designada: | Luiza Januzzi Santana Ribeiro |
| Fiscal designada: | Luiza Januzzi Santana Ribeiro |
| Diretora Responsável: | Viviam Taborda Alvim |
| Processo Licitatório nº: | 171/2023 |
| Objeto: | Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos descartáveis - volume I - de "A" a "C". |
| Gestora designada: | Luiza Januzzi Santana Ribeiro |
| Fiscal designada: | Luiza Januzzi Santana Ribeiro |
| Diretora Responsável: | Viviam Taborda Alvim |
| Processo Licitatório nº: | 167/2023 |
| Objeto: | Registro de preços para futura e eventual aquisição de itens odontológicos. |
| Gestora designada: | Luiza Januzzi Santana Ribeiro |
| Fiscal designada: | Luiza Januzzi Santana Ribeiro |
| Diretora Responsável: | Viviam Taborda Alvim |
| Processo Licitatório nº: | 002/2024 |
| Objeto: | Registro de preços para futura e eventual aquisição de fios cirúrgicos - volume II - de "P" a "S". |
| Gestora designada: | Luiza Januzzi Santana Ribeiro |
| Fiscal designada: | Luiza Januzzi Santana Ribeiro |
| Diretora Responsável: | Viviam Taborda Alvim |
| Processo Licitatório nº: | 006/2024 |
| Objeto: | Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos e insumos utilizados em laboratório de análises clínicas e químicas. |
| Gestora designada: | Luiza Januzzi Santana Ribeiro |
| Fiscal designada: | Luiza Januzzi Santana Ribeiro |
| Diretora Responsável: | Viviam Taborda Alvim |



Publicação oficial do Consórcio Público ICISMEP
Circula às segundas, quartas e sextas-feiras.

Ano 6 - Número 821
Sexta-feira, 19 de julho de 2024.

| | |
|--------------------------|--|
| Processo Licitatório n°: | 011/2024 |
| Objeto: | Registro de preços para futura e eventual aquisição de cânulas, máscaras e sistemas de drenagem torácica. |
| Gestora designada: | Luiza Januzzi Santana Ribeiro |
| Fiscal designada: | Luiza Januzzi Santana Ribeiro |
| Diretora Responsável: | Viviam Tabor da Alvim |
| Processo Licitatório n°: | 007/2024 |
| Objeto: | Registro de preços para futura e eventual aquisição de soluções químicas e insumos para higienização e manutenção do controle de parâmetros sanitários no âmbito da saúde, incluindo o fornecimento de incubadora em regime de comodato. |
| Gestora designada: | Luiza Januzzi Santana Ribeiro |
| Fiscal designada: | Luiza Januzzi Santana Ribeiro |
| Diretora Responsável: | Viviam Tabor da Alvim |
| Processo Licitatório n°: | 19/2024 |
| Objeto: | Registro de preços para futura e eventual aquisição de sondas de aspiração, gastrostomia, nutrição enteral e endotraqueais. |
| Gestora designada: | Luiza Januzzi Santana Ribeiro |
| Fiscal designada: | Luiza Januzzi Santana Ribeiro |
| Diretora Responsável: | Viviam Tabor da Alvim |
| Processo Licitatório n°: | 005/2024 |
| Objeto: | Registro de preços para futura e eventual aquisição de fios cirúrgicos - volume I - de "A" a "N". |
| Gestora designada: | Luiza Januzzi Santana Ribeiro |
| Fiscal designada: | Luiza Januzzi Santana Ribeiro |
| Diretora Responsável: | Viviam Tabor da Alvim |
| Processo Licitatório n°: | 16/2024 |
| Objeto: | Registro de preços para futura e eventual aquisição de sondas nasogástricas, retais e vesicais. |
| Gestora designada: | Luiza Januzzi Santana Ribeiro |
| Fiscal designada: | Luiza Januzzi Santana Ribeiro |
| Diretora Responsável: | Viviam Tabor da Alvim |
| Processo Licitatório n°: | 25/2024 |
| Objeto: | Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos permanentes e materiais para fins fisioterapêuticos - VOL. I de "A" a "C". |
| Gestora designada: | Luiza Januzzi Santana Ribeiro |
| Fiscal designada: | Luiza Januzzi Santana Ribeiro |
| Diretora Responsável: | Viviam Tabor da Alvim |
| Processo Licitatório n°: | 87/2023 |
| Objeto: | Aquisição de medicamentos injetáveis e insumos farmacêuticos - Vol. III - de "N" a "V". |
| Gestora designada: | Samanta Beatriz Halfeld Resende |
| Fiscal designada: | Samanta Beatriz Halfeld Resende |
| Diretora Responsável: | Viviam Tabor da Alvim |
| Processo Licitatório n°: | 86/2023 |
| Objeto: | Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos injetáveis e insumos farmacêuticos - Vol. I - de "A" a "D". |
| Gestora designada: | Samanta Beatriz Halfeld Resende |
| Diretora Responsável: | Viviam Tabor da Alvim |
| Processo Licitatório n°: | 89/2023 |
| Objeto: | Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos injetáveis e insumos farmacêuticos - VOL. II - de "E" a "M". |
| Gestora designada: | Samanta Beatriz Halfeld Resende |
| Fiscal designada: | Samanta Beatriz Halfeld Resende |
| Diretora Responsável: | Viviam Tabor da Alvim |
| Processo Licitatório n°: | 92/2023 |
| Objeto: | Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos sujeitos a controle especial - Vol. III - de "M" a "O". |
| Gestora designada: | Samanta Beatriz Halfeld Resende |
| Fiscal designada: | Samanta Beatriz Halfeld Resende |
| Diretora Responsável: | Viviam Tabor da Alvim |
| Processo Licitatório n°: | 104/2023 |
| Objeto: | Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos sujeitos a controle especial - VOL. IV - "P" a "Z". |
| Gestora designada: | Samanta Beatriz Halfeld Resende |
| Fiscal designada: | Samanta Beatriz Halfeld Resende |
| Diretora Responsável: | Viviam Tabor da Alvim |
| Processo Licitatório n°: | 102/2023 |
| Objeto: | Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos sujeitos a controle especial - VOL. I - "A" a "D". |
| Gestora designada: | Samanta Beatriz Halfeld Resende |
| Fiscal designada: | Samanta Beatriz Halfeld Resende |
| Diretora Responsável: | Viviam Tabor da Alvim |
| Processo Licitatório n°: | 128/2023 |
| Objeto: | Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos hidroeletrólitos. |
| Gestora designada: | Samanta Beatriz Halfeld Resende |
| Fiscal designada: | Samanta Beatriz Halfeld Resende |
| Diretora Responsável: | Viviam Tabor da Alvim |
| Processo Licitatório n°: | 126/2023 |
| Objeto: | Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos sólidos orais - Vol. I - de "A" a "B". |
| Gestora designada: | Samanta Beatriz Halfeld Resende |
| Fiscal designada: | Samanta Beatriz Halfeld Resende |
| Diretora Responsável: | Viviam Tabor da Alvim |
| Processo Licitatório n°: | 127/2023 |
| Objeto: | Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos sólidos orais - Vol. V - de "N" a "R". |
| Gestora designada: | Samanta Beatriz Halfeld Resende |
| Fiscal designada: | Samanta Beatriz Halfeld Resende |
| Diretora Responsável: | Viviam Tabor da Alvim |
| Processo Licitatório n°: | 133/2023 |
| Objeto: | Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos sólidos orais - vol. IV - de "H" a "M". |
| Gestora designada: | Samanta Beatriz Halfeld Resende |
| Processo Licitatório n°: | 103/2023 |
| Objeto: | Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos sujeitos a controle especial - VOL. II - "E" a "L". |
| Gestora designada: | Samanta Beatriz Halfeld Resende |
| Fiscal designada: | Samanta Beatriz Halfeld Resende |
| Diretora Responsável: | Viviam Tabor da Alvim |
| Processo Licitatório n°: | 129/2023 |
| Objeto: | Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos sólidos orais - Vol. VI - de "S" a "V". |
| Gestora designada: | Samanta Beatriz Halfeld Resende |
| Fiscal designada: | Samanta Beatriz Halfeld Resende |
| Diretora Responsável: | Viviam Tabor da Alvim |
| Processo Licitatório n°: | 121/2023 |
| Objeto: | Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos sólidos orais - Vol. II - "C". |
| Gestora designada: | Samanta Beatriz Halfeld Resende |
| Fiscal designada: | Samanta Beatriz Halfeld Resende |
| Diretora Responsável: | Viviam Tabor da Alvim |

| | |
|--------------------------|---|
| Processo Licitatório n°: | 130/2023 |
| Objeto: | Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos sólidos orais - Vol. III - de "D" a "G". |
| Gestora designada: | Samanta Beatriz Halfeld Resende |
| Fiscal designada: | Samanta Beatriz Halfeld Resende |
| Diretora Responsável: | Viviam Tabor da Alvim |
| Processo Licitatório n°: | 157/2023 |
| Objeto: | Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos antimicrobianos - Vol. II - de "E" a "V". |
| Gestora designada: | Samanta Beatriz Halfeld Resende |
| Fiscal designada: | Samanta Beatriz Halfeld Resende |
| Diretora Responsável: | Viviam Tabor da Alvim |
| Processo Licitatório n°: | 150/2023 |
| Objeto: | Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos injetáveis. |
| Gestora designada: | Samanta Beatriz Halfeld Resende |
| Fiscal designada: | Samanta Beatriz Halfeld Resende |
| Diretora Responsável: | Viviam Tabor da Alvim |
| Processo Licitatório n°: | 151/2023 |
| Objeto: | Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos antimicrobianos - Vol. I - de A a D. |
| Gestora designada: | Samanta Beatriz Halfeld Resende |
| Fiscal designada: | Samanta Beatriz Halfeld Resende |
| Diretora Responsável: | Viviam Tabor da Alvim |
| Processo Licitatório n°: | 160/2023 |
| Objeto: | Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos sujeitos a controle especial. |
| Gestora designada: | Samanta Beatriz Halfeld Resende |
| Processo Licitatório n°: | 174/2023 |
| Objeto: | Registro de preços para futura e eventual aquisição de sólidos orais, medicamentos sujeitos a controle especial e suplementos alimentares e/ou vitamínicos. |
| Gestora designada: | Samanta Beatriz Halfeld Resende |
| Fiscal designada: | Samanta Beatriz Halfeld Resende |
| Diretora Responsável: | Viviam Tabor da Alvim |
| Processo Licitatório n°: | 003/2023 |
| Objeto: | Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos de uso tópico e soluções - Volume III - "M" a "V". |
| Gestora designada: | Samanta Beatriz Halfeld Resende |
| Fiscal designada: | Samanta Beatriz Halfeld Resende |
| Diretora Responsável: | Viviam Tabor da Alvim |
| Processo Licitatório n°: | 184/2023 |
| Objeto: | Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos de uso tópico, soluções e suplementos alimentares e/ou vitamínicos - Vol. I - de "A" a "C". |
| Gestora designada: | Samanta Beatriz Halfeld Resende |
| Fiscal designada: | Samanta Beatriz Halfeld Resende |
| Diretora Responsável: | Viviam Tabor da Alvim |
| Processo Licitatório n°: | 187/2023 |
| Objeto: | Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos de uso tópico, soluções e suplementos alimentares e/ou vitamínicos - VOL. II - de "D" a "L". |
| Gestora designada: | Samanta Beatriz Halfeld Resende |
| Fiscal designada: | Samanta Beatriz Halfeld Resende |
| Diretora Responsável: | Viviam Tabor da Alvim |
| Processo Licitatório n°: | 188/2023 |
| Objeto: | Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos de uso tópico, soluções e suplementos alimentares e/ou vitamínicos - VOL. III - de "M" a "V". |
| Gestora designada: | Samanta Beatriz Halfeld Resende |
| Fiscal designada: | Samanta Beatriz Halfeld Resende |
| Diretora Responsável: | Viviam Tabor da Alvim |
| Processo Licitatório n°: | 003/2024 |
| Objeto: | Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos antimicrobianos. |
| Gestora designada: | Samanta Beatriz Halfeld Resende |
| Fiscal designada: | Samanta Beatriz Halfeld Resende |
| Diretora Responsável: | Viviam Tabor da Alvim |
| Processo Licitatório n°: | 21/2024 |
| Objeto: | Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, correlatos e insumos manipulados. |
| Gestora designada: | Samanta Beatriz Halfeld Resende |
| Fiscal designada: | Samanta Beatriz Halfeld Resende |
| Diretora Responsável: | Viviam Tabor da Alvim |
| Processo Licitatório n°: | 20/2024 |
| Objeto: | Registro de preços para futura e eventual aquisição de soluções indicadas para hidratação endovenosa, reposição hidroeletrólita e diluição de medicamentos. |
| Gestora designada: | Samanta Beatriz Halfeld Resende |
| Fiscal designada: | Samanta Beatriz Halfeld Resende |
| Diretora Responsável: | Viviam Tabor da Alvim |

Responsabilidade do exercício da gestão e fiscalização supramencionada aplicar-se-á a partir desta data, ressalvados os casos não alterados por este termo, em que são mantidas as responsabilidades e gestão anteriormente estabelecidas, agora também ratificadas por este termo.

Presidente: Antônio Augusto Resende Maia

Responsável pela publicação: Carolina Morais - OAB/MG: 167.340

CONSÓRCIO PÚBLICO ICISMEP

Sede Administrativa: Rua Orquídeas, 489 - São Joaquim de Bicas/MG

Hospital ICISMEP 272 Joias: Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliane, Igarapé/MG

CAROLINA
MORAIS
GONCALVES DE
ALENCAR:1027
7023688

Assinado de forma digital por CAROLINA MORAIS GONCALVES DE ALENCAR:10277023688
Dados: 2024.07.19 16:19:24 -03'00'

"Este documento está assinado digitalmente nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. A assinatura digital constitui uma forma de encriptação eletrônica do documento. Os métodos criptográficos adotados pela ICISMEP impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados ou copiados, tornando-os invioláveis. Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente ÓRGÃO OFICIAL". Para mais informações www.icismep.mg.gov.br